

## **REGULAMENTO 01/2024**

### **REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOLSA DE ESTUDO – PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ASSOCIADOS DA ADCAP MINAS.**

Este regulamento possui como finalidade disciplinar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional dos Associados da ADCAP MINAS, que será realizado por meio de sorteio através de rede social.

O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional, apresenta-se em conformidade com as finalidades da associação, conforme dispõe o art. 3º, VII e VIII do Estatuto, devidamente registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte – MG, averbado sob o nº 24, registro 134212 no Livro A em 17/01/2019.

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A ADCAP Minas sorteará até o dia 01 de maio do ano de 2024 15 (quinze) bolsas de estudos no valor ÚNICO de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para os associados adimplentes da entidade e 10 (dez) bolsas de estudos no valor ÚNICO de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, para os novos associados que associaram até 20 de abril de 2024 desde que ao todo tenham ingressados 10 novos associados.

1.1.2 Realizado o sorteio, serão utilizadas 4 (quatro) bolsas por mês e 5 (cinco) bolsas no último mês, sendo o início previsto para o mês de maio do ano de 2024, até atingir o total de 25 bolsas.

1.1.3 Caso não tenha ingressado 10 novos associados, o sorteio de 10 (dez) bolsas para os novos associados não ocorrerá. O novo associado poderá não efetivar sua filiação. Para tanto, o cadastro do novo associado será feito após o término da campanha, ou seja, após o dia 01/05/24.

1.1.4 A ordem mensal da disponibilização das bolsas respeitará a ordem do sorteio.

#### **2 - DO RECURSO FINANCEIRO:**

Parágrafo único: A concessão do benefício de bolsas de estudos, descrita neste Regulamento, terá como fonte pagadora o Patrimônio Social da ADCAP Minas, previsto em Estatuto Social.

#### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar todas as categorias de associados da ADCAP Minas, desde que estes estejam adimplentes e possuam 12 (doze) meses de filiação, salvo os novos associados que terão sorteio em separado.

3.2 O associado contemplado com a bolsa de estudo poderá somente utilizá-la em benefício próprio ou para o dependente de primeiro grau, sendo necessária a devida comprovação.

3.3 A Diretoria Executiva não poderá participar do sorteio.

#### **4. DOS CURSOS**

4.1 Qualquer curso que promova o desenvolvimento profissional ou pessoal do associado será aceito, desde que seja comprovado por nota fiscal de prestação de serviço.

4.2 O curso poderá ser de valor menor, igual ou maior ao valor da bolsa.

- a) A nota fiscal com o valor inferior ao da bolsa, paga-se o valor da nota fiscal.
- b) A nota fiscal com o valor igual ao da bolsa, paga-se o valor da bolsa.
- c) A nota fiscal com o valor superior ao da bolsa, paga-se o valor da bolsa.

## **5. O SORTEIO**

5.1. São regras para participação do sorteio:

- a) Seguir o perfil da ADCAP Minas no Instagram @adcapminas;
- b) Curtir a foto/post oficial do sorteio;
- c) Marcar no mínimo 2 (dois) colegas dos Correios **NÃO ASSOCIADOS** da ADCAP Minas nos comentários. (Será realizada checagem referente a associação do perfil marcado no comentário, sendo a não-associação critério eliminatório).

5.2 Serão válidos os comentários (Indicação de não associados) postados dos dias 10 a 30 de abril do ano em curso.

5.3 O sorteio será realizado pela plataforma: <<https://sorteioigram.com>>.

5.4 A ADCAP MINAS entrará em contato com o ganhador do sorteio, via mensagem direta no Instagram, WhatsApp, e-mail ou ligação telefônica para avisá-lo do resultado.

5.5 O resultado do sorteio será publicado no próprio Instagram e no site da ADCAP Minas - <https://www.adcapmg.com.br>, no dia 01 de maio do ano em curso.

5.5.1 Em caso de atraso devido à eventos imprevisíveis, a ADCAP Minas irá, por meio dos seus diretores executivos, comunicar nova data para divulgação do resultado.

## **6. DO PRAZO PARA PEDIDO DA BOLSA**

6.1. O contemplado no sorteio deverá encaminhar e-mail para o endereço [adcapmg@gmail.com](mailto:adcapmg@gmail.com), informando seus dados pessoais e interesse em utilização da bolsa.

6.2 O e-mail deverá ser enviado até o dia 10 de maio do ano em curso. Após esse prazo, caso o contemplado não se manifeste perderá o direito e a diretoria executiva realizará novo sorteio específico para as bolsas dos contemplados que não serão utilizadas.

6.3 A formalização da matrícula do aluno junto à Instituição de estudo será de responsabilidade do associado.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 A bolsa de estudo é válida somente para cursos que iniciaram ou estejam em andamento no ano corrente;

7.2 A ADCAP Minas não se responsabiliza caso o associado contemplado perca o direito à bolsa por não respeitar as datas e procedimentos descritos neste regulamento.

7.3 O associado participante do sorteio declara que está de acordo com as regras do regulamento.

6.4 Quaisquer divergentes que não estão contempladas no regulamento serão dirimidas pela diretoria executiva.

4.5 Para mais informações, entre em contato com a ADCAP Minas pelo e-mail [adcapmg@gmail.com](mailto:adcapmg@gmail.com) ou WhatsApp (31) 99211-0489.